LEI Nº 992, DE 26 DE MARÇO DE 1971.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a rua que começa no final da Rua Dulcino Pinheiro, diante do Mercado Municipal, e vai até a Avenida Olívio Correa Pedrosa, com a denominação de "Rua Governador Cristiano Dias Lopes Filho".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 26 de março de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.